

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CARMELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.344.612/0001-59
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de fevereiro de 2026, às 10h00min, na sede social da **CARMELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº **62.344.612/0001-59** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”).

2. **MESA:** Presidente: o Sr. Jefferson Araujo, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- a) A contratação e inclusão de “Consultoria Especializada” como Prestador de Serviço do Fundo;
 - b) A alteração da remuneração aos “Consultores Especializados” do Fundo;
 - c) A consolidação do regulamento do Fundo (Anexo II), e;
 - d) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) A contratação da empresa de consultoria especializada, a fim de realizar em conjunto com a Consultora atual, a Consultoria Especializada do Fundo, passando a integrar como Parte do Regulamento, na seguinte forma:
- (i) A contratação da **N1 CONSULTING LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Avenida Eusebio de Queiroz nº 2715, conj. 10 km 06, Amador, CEP 61.769-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.579.219/0001-70, para a prestação de serviços qualificado como “Consultor Especializado”, bem como sua inclusão no Regulamento.
- b) A alteração da remuneração dos Prestadores de Serviços de consultoria especializada do Fundo, presente no Artigo 18 do Capítulo V do Anexo Descritivo da Classe, passando a vigorar nos seguintes termos:
- “Artigo 18. A Taxa a ser paga pela prestação de serviço de Consultoria Especializada, tendo como remuneração mensal o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A Taxa a ser paga a título de remuneração pelo serviço de Consultoria prestado por ambas as Consultoras, será o valor fixo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao mês a cada Consultor Especializado mencionado em “Definições” neste Regulamento, sendo considerado como encargo do Fundo.*
- Parágrafo 1º** A remuneração acima deverá ser paga à Consultora Especializada, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.*
- Parágrafo 2º** A remuneração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.”*
- c) A consolidação do Regulamento do Fundo; e
- d) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 13 de fevereiro de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 13/02/2026 17:41 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 13/02/2026 18:18 -03:00



Jefferson Araujo
Presidente

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 13/02/2026 17:41 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 13/02/2026 17:22 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.